



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

Email: [assuntosparlamentares@alra.pt](mailto:assuntosparlamentares@alra.pt)

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 467/2016		18-08-2016

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 560/X - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Luís Rendeiro, Judite Parreira, Paulo Ribeiro e Luís Maurício Santos, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 – A dívida a fornecedores, do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, HSEIT, foi reportada à ALRAA de acordo com o disposto no artigo 4.º do DLR n.º 25/2011/A de 28 de Outubro. O plano de pagamentos é estabelecido individualmente com cada fornecedor de acordo com a estratégia de necessidades de fornecimento do Hospital e das poupanças geradas pela otimização do funcionamento;

2 – Na dependência direta do Serviço de Instalações e Equipamentos (SIE), as competências relativas à manutenção dos equipamentos do HSEIT são norteadas por três Procedimentos fundamentais, a saber:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

**Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

- Plano Geral de Manutenção: define as operações a desenvolver pelo SIE no que respeita a intervenções de manutenção preventiva (sistemática, periódica e condicionada) nos diversos equipamentos médicos e afins dos Serviços hospitalares;
- Manutenção Corretiva: define os procedimentos de manutenção corretiva tendo em vista a reparação dos equipamentos e aparelhos médicos específicos com vista à sua utilização correta, segura e eficiente;
- Histórico do Equipamento: tem como objetivo a organização do histórico e a avaliação do estado dos equipamentos e sistemas médicos, com vista à sua atualização ou substituição; é fundamental na atempada prevenção da obsolescência dos equipamentos.

Os procedimentos referidos acima definem as linhas mestras do trabalho desenvolvido no quotidiano laboral pelo SIE, de forma a garantir que todos os grandes equipamentos cumprem as manutenções de acordo com as boas práticas e os manuais de manutenção definidos pelos fabricantes. Nos casos em que a adequação dos recursos assim o obriga recorre-se à subcontratação de firmas exteriores (fabricantes e/ou representantes autorizados) com as quais o HSEIT estabelece protocolos de colaboração e intervenção, celebrando anualmente Contratos de Manutenção para o efeito.

No âmbito do processo de Acreditação internacional e da implementação do sistema de gestão da qualidade do HSEIT, encontram-se em fase última de redução a escrito e aprovação os documentos que formalizam o que acima vai sucintamente descrito. A título de exemplo, remete-se em anexo os seguintes documentos: PRD.SIE.001 Plano Geral de Manutenção Preventiva, PRD.SIE.002 Manutenção Corretiva e PRD.SIE.003 Manutenção Corretiva Externa.

3 – O Atraso da entrada em pleno funcionamento do Serviço de Medicina Nuclear deveu-se às adequações necessárias no espaço e ao reforço radiológico da infraestrutura preconizado pela ISOPOR, entidade que irá prestar o serviço de Medicina Nuclear no HSEIT. Estas implementações são



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

necessárias para garantir a segurança dos doentes e trabalhadores e para o processo de Licenciamento e Segurança Radiológica da Unidade, de modo a cumprir os regulamentos e a legislação vigente, já estando em fase de conclusão, prevendo-se a breve prazo que a Unidade de Medicina Nuclear possa estar em condições de iniciar a sua laboração e prestação de apoio diagnóstico/terapêutico aos utentes do HSEIT.

4 – No que concerne à Unidade de Radioterapia, informa-se que nos termos da convenção prevista no Despacho n.º 332/2015, de 05 de fevereiro a única entidade que aderiu a esta convenção para toda a Região Autónoma dos Açores foi a empresa Quadrantes Açores, o que consta do Despacho n.º 707/2016, de 13 de abril. Prevê-se que os tratamentos de Radioterapia no HSEIT se iniciem a breve prazo.

5 – Quanto ao pedido de cópia do processo de inquérito relativo à exposição do Serviço de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente do HSEIT, a sua remessa aguarda autorização do Ministério Público, uma vez que o processo poderá estar em segredo de justiça.

6 – O Governo Regional providenciará, como sempre providenciou as medidas necessárias à garantia da prestação de cuidados de saúde aos utentes do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira.

Com os melhores cumprimentos, *e Considerar*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2360 Proc. n.º 54.03.03
Data:	06/08/18 N.º 560 X